

ACÓRDÃO Nº 3119/2015 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-013.143/2012-3
2. Grupo: II – Classe: II - Assunto: Tomada de contas especial.
3. Responsáveis: Felisberto Clementino Ferreira, ex-Prefeito (CPF 041.170.693-49); Francisco Elício Cavalcante Abreu, ex-Secretário Municipal de Educação (CPF 098.344.783-72); Jequitibá Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 08.878.190/0001-56).
4. Unidade: Município de Itapiúna/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, originada de conversão determinada pelo Acórdão 983/2012-Plenário, retificado pelo Acórdão 1447/2012-Plenário, visando a apurar possível sobrepreço/superfaturamento observado nos contratos de serviços de transporte escolar celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE e a empresa Jequitibá Construções e Serviços Ltda. no exercício de 2010, conforme constatado em auditoria realizada pela Secex/CE (TC-003.261/2011-5),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, em:

9.1. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, regulares com ressalva as contas dos Srs. Felisberto Clementino Ferreira, Francisco Elício Cavalcante Abreu e Jequitibá Construções e Serviços Ltda., dando-lhes quitação.

10. Ata nº 16/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/5/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3119-16/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral